



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112.006/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Presente Termo de Referência trata-se da **futura aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria, de acordo com as informações constantes no termo de referência**, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório pretende proceder, **futura aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria, de acordo com as informações constantes no termo de referência** com objetivo de adquirir face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais no atendimento aos municípios.

3. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES DO OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

I - Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT
1	BOLA DE BASQUETE ADULTO: Bola basquetebol, material: pu, peso cheia: 600 a 650 g, circunferência: 75 a 85 cm, características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, modelo: pró 7.4.	UND	10	375638
2	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Bola basquetebol, material: pu, peso cheia: 510 a 565 g, circunferência: 72 a 74 cm, características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, modelo: pró 6.4	UND	10	375639
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Bola futebol, material: poliuretano, peso cheia: 410 a 450 g, características adicionais: câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futebol de campo.	UND	100	450241
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: Bola futebol, material: couro pu, peso cheia: 360 a 390 g, circunferência: 64 a 67 cm, modelo: futebol de campo.	UND	50	464684
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO -Bola	UND	100	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

	esportiva, material: couro, peso cheia: 400 a 450 g, características adicionais: com camara e matrizada, circunferência: 60 a 64 cm cm, modelo: futebol de salão.			464699
6	BOLA DE FUTSAL SALÃO ADULTO - TIPO 2: Bola futsal, material: microfibra, peso cheia: 400 a 440 g, circunferência: 62 a 64 cm, características adicionais: costurada, 32 gomos e selo de qualidade da cbfs.	UND	50	260029
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: Bola futsal, material: pu, peso cheia: 350 a 380 g, circunferência: 55 a 59 cm, características adicionais: 32 gomos, miolo lubrificado, tipo: infantil.	UND	50	375634
8	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO: Bola handebol, material: couro, peso cheia: 325 a 400 g, características adicionais: oficial, costurada, circunferência: 54 a 56 cm, modelo: feminina , h2l, cor: branca.	UND	10	305427
9	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL: Bola handebol, material: poliuretano, peso cheia: 230 a 270 g, características adicionais: miolo lubrificado slip system removível, circunferência: 49 a 51 cm, modelo: mirim.	UND	10	272911
10	BOLA DE VÔLEI OFICIAL: Bola voleibol, material: microfibra, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, características adicionais: câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.	UND	15	404867
11	BOLA DE VÔLEI INFANTIL: Bola voleibol, material: pu, peso cheia: 240 a 270 g, circunferência: 60 a 63 cm, características adicionais: categoria mirim, miolo removível, aprovada cbv.	UND	15	399575
12	REDE DE BASQUETE: Rede esporte, material: algodão, material reforço borda: não aplicável, cor: branca,	UND	15	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

	aplicação: basquete, características adicionais: com ajuste de tensão.			225154
13	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Rede esporte, material: polietileno, aplicação: futebol de campo, características adicionais: malha 15 com tratamento uv, medidas 7,5m x 2,5m.	UND	20	472017
14	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: Rede esporte, material: náilon, material reforço borda: não aplicável, cor: amarela, aplicação: futebol de salão, características adicionais: não aplicável.	UND	25	225149
15	REDE DE VÔLEI: Rede esporte, material: náilon, aplicação: voleibol, características adicionais: espessura de 2mm e malha 15, sem faixa, dimensões.	UND	15	464762
16	CONE MÉDIO: Equipamento, acessórios desporto, material: pvc, tipo: cone, uso: treinamento, na cor laranja.	UND	50	464862
17	CONE GRANDE: Equipamento , acessórios desporto, material: plástico, tipo: cone, uso: treinamento.	UND	30	464863
18	BOMBA DE ENCHER BOLA: Bomba encher, bomba de encher bola.	UND	20	60127
19	BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO: metal, material ponta: metal, tipo: com rosca.	UND	20	258403
20	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO: Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: grande, características adicionais: cordão em nylon, regulagem de ajuste, gancho fixação.	UND	30	429784
21	PLACAR DE MESA: Placar eletrônico poliesportivo, placar poliesportivo.	UND	10	134600
22	BAMBOLÊ: Arco de ginástica rítmica (bambolê), material: plástico, diâmetro: 0,63 m, aplicação: práticas esportivas, cor: variada.	UND	50	466226
23	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO: Rede transporte carga, tipo: rede tecida fio de polipropileno, polietileno, bitola: 4 mm, aplicação: transporte de bolas, características adicionais: capacidade de 10 bolas de campo padrão oficial.	UND	10	450361
24	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS: Corda de pular, material: náilon, material manopla: madeira, comprimento: 2,50 m.	UND	30	339800
25	CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS: Corda	UND	20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

	de pular, material: aço revestido em pvc, espessura: 6,5 mm, material manopla: plástico, tipo manopla: anatômica com rolamento, comprimento: 3,00 m.			444293
26	JOGO DE DOMINÓ: Jogo dominó, material: madeira, aplicação: lazer e entretenimento.	UND	20	447979
27	JOGO DE FRESCOBOL: Raquete esportiva, material corpo: madeira, material encordado: não aplicável, revestimento corpo: não aplicável, revestimento cabo: não aplicável, tamanho: único, cor: natural, aplicação: frescobol, características adicionais: não aplicável	UND	10	225288
28	APITO PARA ARBITRO TIPO 1: Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: médio, características adicionais: com dedal, cor preta, tipo fox.	UND	20	370715
29	APITO PARA ARBITRO TIPO 2: Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tipo: profissional, tamanho: médio.	UND	20	263897
30	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: grande, características adicionais: cordão em nylon, regulagem de ajuste, gancho fixação.	UND	20	429784
31	APITO DE MESA: Apito, material: plástico, aplicação: vigia, tamanho: médio, características adicionais: com cordão	UND	20	403271
32	ANTENA DE VÔLEI: Antena rede voleibol, material: fibra de vidro, tamanho: oficial, cor: vermelha e branca.	PAR	4	304848
33	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA: Fita marcação esportiva, material: náilon, comprimento: 16 m, largura: 8 cm, aplicação: vôlei de praia.	UND	10	350632
34	JOGO DE XADREZ: Jogo xadrez, material: bagun, formato: quadrado, aplicação: lazer e entretenimento, características adicionais: tabuleiro mural didático de 70 x 70 cm, impressões.	UND	20	306899



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

35	JOGO DE DAMA: Jogo de damas, jogo de damas.	UND	20	29920
36	EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: pvc, tipo: bastão, dimensões: 100 cm, uso: ginástica artística, características adicionais: ponteiros de borracha.	UND	10	302990
37	MESA TÊNIS DE MESA, MATERIAL TAMPO: mdf, material estrutura: tubo de aço, tipo: dobrável, acabamento tampo: pintado, acabamento estrutura: pintura, espessura tampo: 25 mm, cor: azul, características opcionais: com medidas oficiais padrão ittf (internacional ta, características adicionais: com rodízios, permite o uso como paredão para treinamento.	UND	2	471988
38	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: couro sintético, tipo: futebol de campo, tamanho: médio, aplicação: prática esportiva.	UND	20	302956
39	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: futebol de campo, tamanho: único, aplicação: prática esportiva, cor: preta, uso: adulto.	UND	20	324650
40	COLETE ESPORTIVO: Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: a ser definida Jogos com 16 unidades.	JOGO	15	238707
41	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: algodão, tamanho: a1, cor: azul, modelo: seishin, características adicionais: tipo quimono, manga comprida	UND	10	444661
42	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: algodão, tamanho: a3, cor: azul, modelo: seishin, características adicionais: tipo quimono, manga comprida	UND	10	444662
43	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: algodão, tamanho: a2, cor: azul, modelo: seishin, características adicionais: tipo quimono, manga comprida	UND	10	444663
44	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: algodão, tamanho: a4, cor: azul, modelo: sem bolso, costura reforçada, características adicionais: tipo quimono, manga comprida	UND	10	434579
45	ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: brim 100% algodão, tamanho: g, cor: branca, características adicionais: tipo quimono, modelo infantil.	UND	10	277371
46	TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, acabamento superficial: metalizados à vácuo, material base: madeira, altura: 120 cm, cor: dourada, formato: de acordo projeto, características adicionais: estatuetas intercambiáveis.	UND	40	222496
47	TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, altura: 71 cm, características adicionais: base quadrada com tampa, finalidade: honra ao mérito.	UND	40	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

				263185
48	TROFÉU, MATERIAL: acrílico, material base: acrílico, altura: 30 cm, formato: de acordo projeto, características adicionais: contendo placas de aço escovado gravadas a laser.	UND	40	465083
49	MEDALHA, MATERIAL: acrílico, diâmetro: 60 x 60 mm, espessura: 1,8 mm, características adicionais: conforme modelo e padronagem do órgão, tipo: adesivada.	UND	500	471777
50	MEDALHA HONRA AO MÉRITO TIPO 01 Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Tamanho de 50mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 30gr.Área personalizável: 25 mm(295 px).	UND	500	446743
51	MEDALHA, MATERIAL: zamac, cor: dourada, diâmetro: 75 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, peso: 112 g, acabamento: resinada, espessura: 3 mm	UND	250	473415
52	MEDALHA, MATERIAL: zamac, cor: prata, diâmetro: 75 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, peso: 112 g, acabamento: resinada, espessura: 3 mm	UND	250	473414
53	MEDALHA, MATERIAL: zamac, cor: bronze, diâmetro: 75 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, peso: 112 g, acabamento: resinada, espessura: 3 mm	UND	250	473416
54	TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, acabamento superficial: metalizados à vácuo, material base: polipropileno, altura: 29 cm, cor: dourada, formato: de acordo projeto, características adicionais: estatuetas intercambiáveis	UND	60	222481
55	TÊNIS, MATERIAL: sintético, material sola: borracha, tamanho: sob medida, características adicionais: entressola em eva, sem travas, tipo uso: atividades físicas.	UND	30	467300
56	EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: eva com fechamento em velcro, tipo: cinto de tração individual, uso: treinamento de arranque e explosão, características adicionais: duplo com 4 elásticos.	UND	10	450342
57	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes. 10	UND	10	22748
58	REDE ESPORTE, MATERIAL: polietileno, aplicação: futebol soçaite, características adicionais: malha 15 com tratamento uv, medidas de 7,5 cm x 2,0 cm.	UND	10	464742
59	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não desfia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	UND	50	73032



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

60	CRONÔMETRO DIGITAL: cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funções início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd triplo com 22 dígitos, tamanho números: 5,5 x 3,5 mm, peso: 110 g, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1,100 s, 1,1.000 min e 1,100.000 h	UND	10	308740
61	CANELEIRA, MATERIAL: náilon, tipo: regulável com velcro, cor: preta, uso: prática esportiva.	UND	50	467644
62	TÊNIS, MATERIAL: nylon, material sola: eva injetado, tamanho: sob medida, cor: preta, características adicionais: com amortecimento no solado, tipo uso: atividades físicas.	UND	50	446377
63	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: borracha, peso cheia: 110 a 120 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 40 a 42 cm, modelo: bola treinamento nº 08	UND	50	450261
64	DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO: dardo, material: alumínio, características adicionais: peso: 800 g, cabeça de aço, empunhadura de corda, aplicação: atletismo para lançamento.	UND	5	447896
65	DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS, TIPO: dardo, material: fibra de aço carbono, características adicionais: peso: 600g, cabeça de aço ultra-fina, aplicação: atletismo para lançamento	UND	5	444777
66	DISCO PARA ARREMESSO: disco para arremesso.	UND	5	134023
67	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: poliuretano e poliéster, tamanho: pequeno, aplicação: prática esportiva	UND	10	464774
68	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: poliuretano e poliéster, tamanho: grande, aplicação: prática esportiva	UND	30	464763
69	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: poliuretano e poliéster, tamanho: médio, aplicação: prática esportiva	UND	30	464764
70	BASTÃO, MATERIAL: madeira, tamanho: oficial	UND	20	302990
71	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 1 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo	UND	10	251326
72	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 2 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo	UND	10	251325
73	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 3 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo	UND	10	255851
74	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 4 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo	UND	10	339971
75	BLOCO PARTIDA PARA CORRIDA: bloco de partida para corrida.	UND	5	112330
76	BASTÃO, MATERIAL: alumínio, tamanho: oficial.	UND	10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

				237593
77	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO: Barreira atletismo, tipo: regulável com contrapeso, material corpo: madeira, material base: ferro, tamanho: oficial da fia.	UND	50	238172
78	EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: calibrador de bolas, uso: regulagem de pressão de ar, características adicionais: sistema digital com duas agulhas.	UND	10	450328
79	TROFÉU COM ALTURA de 165 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Após a requisição do material o mesmo deve ser entregue já montado.	UND	10	47805
80	TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, altura: 71 cm, características adicionais: base quadrada com tampa, finalidade: honra ao mérito	UND	10	263185
81	TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, altura: 35 cm, características adicionais: base quadrada com tampa, finalidade: honra ao mérito.	UND	10	275661
82	TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, altura: 40 cm, características adicionais: base quadrada azul, finalidade: honra ao mérito.	UND	10	264403
83	SAPATILHA, MATERIAL: malha com tramas revestido com camurça, aplicação: atletismo, características adicionais: possuir 08 pregos removíveis em liga de alumínio, tipo cano: curto, tipo uso: provas de velocidade, escalada.	PAR	30	444689
84	CORDA, MATERIAL: polipropileno, tipo: dinâmica, diâmetro: 12 mm, ponto ruptura: 2.500 kgf, aplicação: escalada ou descida tipo "rappel" .	UND	3	231384
85	ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO: pó fino, leve, branco, inodoro, peso molecular: 40,30 g.mol, fórmula química: mgo, teor de pureza: pureza mínima de 99,95%, número de referência química: cas 1309-48-4 .	UND	40	381863



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

86	PESO PARA ARREMESSO: peso para arremesso.	UND	20	134031
87	MEDALHA EM ACRÍLICO Medalha, material: acrílico, tamanho: 7 x 7 cm, espessura: 10 mm, características adicionais: impressão de três cores em serigrafia, componentes: cordão em cetim 75 x 4 cm.	UND	800	358141
88	SAPATILHA, MATERIAL: neoprene, cor: preta, aplicação: náutica e esportiva, características adicionais: solado borracha antiderrapante tamanho 36 a 45.	UND	10	305219
89	REDE ESPORTE, REDE DE ESPORTE : componente , acessório, proteção.	M2	3000	67300
90	MEDALHA, MATERIAL: metal, cor: prata, diâmetro: 50 mm, finalidade: competição desportiva.	UND	400	235577
91	MEDALHA, MATERIAL: gorgorão seda chamalotada, cor: verde, amarelo e azul, finalidade: medalha da vitória, características adicionais: fita para amarração fecho velcro, componentes: estojo madeira forrado papel preto e veludo fecho.	UND	250	450301
92	TROFÉUS EM ACRÍLICO TROFÉU, MATERIAL: plástico, acabamento superficial: acrílico, material base: plástico, altura: 35 cm, cor: dourada, formato: de acordo projeto	UND	30	377307
93	TROFÉUS EM ACRÍLICO Troféu, material: acrílico, material base: acrílico, altura: 25 cm, formato: de acordo projeto, características adicionais: base reta com largura de 10 cm.	UND	30	471251
94	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 18MM DE ESPESSURA MEDINDO 37X20CM (ALT.X LARG.). gravação CNC no elemento com aplicação de resina UV, adesivo em policromia, aplicação de peça em zamac medindo 12x12cm e 8mm de espessura em três níveis, banho ouro cataforético. Base redonda dupla, sendo a 1º com 20cm de diâmetro em acrílico cristal com 10mm de espessura, 2º com 25cm de diâmetro em acrílico azul translúcido com 10mm de espessura. Etiquetas de premiação em adesivo laminados, ouro. Campeão, Vice, 3º Lugar, Artilheiro, goleiro e participação.	UND	200	20990
95	MEDALHA: medalha acrílico.	UND	1000	4111
96	MEDALHA ACRILICA EM 3 NIVEIS, prata, frente e verso medindo 10x6,5 cm, 6mm de espessura, com aplicacao de resina a 4 cores, fita sublimada 30mm de largura x 80cm de comprimento. Embaladas individualmente.	UND	300	358141
97	PEÇA , ACESSÓRIO CAPACETE: peça , acessório capacete CICLISMO .	UND	50	150475
98	LUVÁ SEGURANÇA, MATERIAL: couro, tamanho:	UND	50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

	único, aplicação: rapel, características adicionais: palma reforçada, dupla camada de couro, forma: 5 dedos, modelo: punho em neoprene e feixo em velcro.			465865
99	MALHA COMPRESSIVA, TIPO: TÓRAX, MATERIAL : poliamida + elastano, tamanho : tamanho único, características adicionais: manga longa, sem luva, gênero: masculino e feminino.	UND	30	405710
100	BERMUDA, MATERIAL: helanca 100% poliamida, modelo: sem bolso, tamanho: sob medida, tipo estrutura: com estampa, cor: azul, características adicionais: unissex, com elástico cintura.	UND	50	458681
101	REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: futebol de salão, tamanho: oficial.	UND	20	237975
102	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em seda, fio 3,0 mm de espessura, malha 12x12 cm. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.	UND	20	472017
103	REDE ESPORTE, MATERIAL: fio de polietileno com tratamento uv, aplicação: futsal, características adicionais: 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. e fio grosso 3mm.	UND	20	450324
104	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS- ambos os lados, unissex, Dimensões aproximadas (LxA): 72x38 cm. Peso aproximado:/b 2,4 kg. Composição:/b Poliestireno e Nylon.	UND	04	134600
105	BICICLETA, MATERIAL QUADRO: alumínio, material garfo: aço carbono, material aro: alumínio, tamanho aro: 26 pol, características adicionais: 21 marchas, garfo suspensão dianteira, freios.	UND	50	377312
106	CONE, MATERIAL: pvc, altura: 24 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: cone de agilidade, demarcatório, amarela.	UND	50	444232
107	TACO DE ESPORTE, MATERIAL CORPO: madeira, tipo: inteiriço, material ponta: não aplicável, comprimento: 0,75 m, acabamento superficial: pintado, aplicação: takobal.	UND	10	224615
108	PETECA, MATERIAL BASE: borracha sintética, tamanho: único, tipo pena: natural, cor pena: branca, tipo: oficial, características adicionais: com amortecedor.	UND	20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

				258370
109	RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único, cor: preta, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos.	UND	30	238785
110	KIT BADMINTON: Equipamento , acessórios desporto, material: alumínio e nylon, tipo: conjunto raquetes e petecas, dimensões: 10 x 21 x 68 cm, uso: prática de badminton, características adicionais: contendo 4 raquetes 3 petecas, cor preto e laranja.	PAR	20	457603
111	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Bandeira em geral, bandeira distintiva.	UND	15	16128
112	INTERFONE PARA ÁRBITRO: Interfone, interfone fones de ouvido 2-6 grupo bluetooth comunicação entre futebol, handebol, basquetebol, hóquei e organização de eventos esportivos com alcance entre 150 metros e 800 metros.	UND	8	139327
113	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: camisas:20 manga,curta e 2 manga,longa; calção: 22, tamanho: sob medida, cor: padronagem azul, material: 100% poliéster, características adicionais: personalização,numeração conforme modelo do órgão, aplicação: futebol de campo, tipo: kit completo de uniforme esportivo.	KIT	25	450367
114	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: ALGODÃO, MALHA FRIA, TIPO MANGA: curta, tipo colarinho: em v, cor: amarelo ouro e verde folha(gola e punho), tamanho: único, características adicionais: emblema em silk no peito, numerada de 1 a 22, aplicação: futebol de campo.	KIT	25	301846
115	ASSENTO TÁTICO, TIPO: cadeirinha, material: fita de poliéster c, forração acolchoada, resistência: 22 kn, cor: preta, aplicação: salvamento descida rappel, características adicionais: regulagem na cintura e pernas por fivelas metálicas.	UND	10	283654
116	MOSQUETÃO, MATERIAL: alumínio, aplicação: conectar cadeirinha de escalada, resistência: 22 kn.	UND	10	344959
117	CINTO ESCALADA, MATERIAL: náilon, aplicação: esporte radical e escalada, características adicionais: fitas acolchoadas e fivelas de regulagem	UND	10	224856
118	CAPACETE DE ESCALADA: aplicação: esporte radical e escalada.	UND	10	3883
119	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: poliuretano, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 66 a 68 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, aplicação: volei de praia.	UND	10	450273



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

120	MESA DE SINUCA: mesa de sinuca.	UND	4	76368
121	BARALHO, MATERIAL: plástico, apresentação: caixa papelão com 1 jogo, cor básica frente: branca, cor básica verso: vermelha, características adicionais: lavável.	UND	20	225178
122	MESA DE PEBOLIM: mesa de pebolim.	UND	4	137863
123	MESA MADEIRA, MESA MADEIRA: mesa de Carteadado Sextavada com Gavetas com 2 gavetas.	UND	3	108219
124	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL: mesa de xadrez.	UND	3	235947

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 177 do TCU)

4.1. Faz-se necessário a contratação em razão dos inúmeros eventos esportivos sociais e educacionais que fazem parte do cronograma de esporte municipal e das diversas competições tradicionais que contam com o apoio desta secretaria na realização.

4.2. Proporcionar atividades esportivas e lazer aos munícipes possibilitando práticas esportivas com utilização de materiais adequados que motivem a participação.

4.3. Desta forma, a secretaria municipal de turismo, esporte, lazer, meio ambiente e urbanismo (SEMTELMU) manifesta a necessidade de aquisição, sendo esta iniciativa de relevante interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador do município, assim como na prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os produtos ora pretendidos podem ser considerados “bens comuns”, haja vista suas descrições serem usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e encontrados no mercado, de forma que a escolha dos produtos, atendidas as especificações, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

6.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR.

6.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste TR e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

6.1.4. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste TR, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

6.1.5. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, que é de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas da manhã até as 14:00 horas da tarde, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

6.1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste TR, deverão ser repostas em até 10 dias úteis do horário da ocorrência.

6.1.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

7. RECEBIMENTO

7.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.1.2. **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

7.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

7.2.2. O fornecedor terá prazo de 10 dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Serra Caiada/RN.

7.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

7.2.4. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

7.2.4.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

7.2.4.2. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

7.2.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

7.2.5.1. Após verificação física que constate a integridade dos produtos;

7.2.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

7.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

7.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

8. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

8.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

8.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o serviço contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

8.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o serviço contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo serviço;

8.1.1.3. Em caso de recusa total do serviço contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

8.1.1.4 Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 8.1.1.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

8.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

8.1.2. Multa por Rescisão

8.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

8.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

8.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

8.1.2.4. O Município de Serra Caiada/RN poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

8.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

8.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

8.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

8.2. Sanções Administrativas

8.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.2.1.6. Não manter a proposta.

8.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

8.2.2.1. Fizer declaração falsa

8.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

8.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de até dois anos;

8.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

8.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

8.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Serra Caiada, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

8.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Caiada ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

8.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Serra Caiada, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

8.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

8.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9. DO PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA E PAGAMENTO

9.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, que discrimine de forma detalhada, os objetos entregues, além da comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Setor de Protocolo ou de Compras, localizado a Rua Getúlio Vargas, Nº. 47, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ: 08.078412/0001-56.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

9.1.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento de cobrança no protocolo do Município, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

9.2. DO PAGAMENTO

9.2.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.1.1 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

9.2.1.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

9.2.1.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

9.2.1.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 9.2.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

9.2.1.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

9.2.1.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no 9.2.1.3, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

9.2.1.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

9.2.2. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 9.2.1. acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

9.2.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

9.2.3.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2.4. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

9.2.5. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 9.2.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

9.2.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

9.3. PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO/TRANSFERENCIA BANCÁRIA

9.3.1. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta nos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

9.3.2. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.3.3. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

9.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.3.5. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.3.6. Havendo a efetiva entrega dos objetos licitados, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos órgãos competentes;

9.3.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA.

9.3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Município de Serra Caiada/RN, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{\frac{100}{365}} \rightarrow I = \frac{6}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

10.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

10.1.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

10.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

10.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

10.1.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

10.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

10.1.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação ou aviso.

10.1.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

10.1.14. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2. Constituirão obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.6. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o Inc. XXII do Art. 4º do Lei Nº. 10.520/2002; o Art. 48 do Decreto Nº. 10.024/2019; e o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato e/ou a retirada ou envio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou SERVIÇO nas condições previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER,
MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro-CNPJ : 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038- E-mail: semtelmu.pmsc@gmail.com

10.2.7. Proceder a aprovação ou desaprovação da adesão da Ata de Registro de Preço para as empresas signatárias, se for o caso.

10.2.8. Realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria/Coordenadoria de _____ deste municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.

11.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Serra Caiada/RN, 23 de fevereiro de 2021.

WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES
SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CPF: 084.403.324-32
Mat. 1345